

Ubá, 20 de maio de 2015

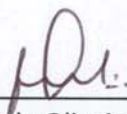
**Portaria 06/2015 – Prazo Máximo para Resolução de Problemas e Conflitos Entre Semestres**

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e tendo em vista solicitações tardias recebidas nos órgãos superiores da instituição, resolve:

Art. 1. Fica estabelecido um prazo máximo de 60 dias corridos após a finalização do semestre letivo, para que o aluno possa fazer alguma solicitação de qualquer ordem referente ao semestre que passou.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



---

Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade  
Diretor Geral - FAGOC

**Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade**  
**Diretor Geral da FAGOC**